



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2014**

Ao décimo dia do mês de setembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao período de antes da ordem do dia: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 6 DE AGOSTO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia seis de agosto de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia nove de setembro de dois mil e catorze, eram das quantias de:-----
Operações Orçamentais - vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - oitocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e sessenta e um cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Lei n.º 72/2014, de dois de setembro, que procede à segunda alteração à Lei**



número sessenta e oito, barra, noventa e três, de quatro de setembro, que estabelece a Lei dos Baldios, à alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e quinze, barra, oitenta e nove, de um de julho, e à nona alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e quatro, barra, dois mil e oito, de vinte e seis de fevereiro; -----

♦ **Do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 574/2014, de três de setembro**, que não se pronuncia pela inconstitucionalidade das normas conjugadas dos artigos segundo e quarto, número um, do Decreto número duzentos e sessenta e quatro, barra, XII da Assembleia da República (regime que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão); pronuncia-se pela inconstitucionalidade das normas conjugadas dos artigos segundo e quarto, números dois e três, do mesmo Decreto;-----

♦ **Do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 575/2014, de três de setembro**, que não toma conhecimento do pedido de fiscalização preventiva relativamente às normas do artigo sexto do Decreto número duzentos e sessenta e dois, barra, XII da Assembleia da República (regime que cria a contribuição de sustentabilidade); pronuncia-se pela inconstitucionalidade das normas dos artigos segundo e quarto do mesmo Decreto; -----

♦ **Da Portaria n.º 172/2014, de cinco de setembro**, que estabelece a composição, o modo de funcionamento e as atribuições do Conselho Consultivo de Avaliação de Impacte Ambiental; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 135/2014, de oito de setembro**, que estabelece o regime jurídico dos sistemas de segurança privada dos estabelecimentos de restauração e de bebidas que disponham de salas ou de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance.-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 136/2014, de nove de setembro**, que procede à décima terceira alteração ao Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou ter recebido um e-mail dos Bombeiros, do senhor Comandante António Coelho, que dava conta de uma situação grave. Os dois veículos tanque dos Bombeiros de Albufeira estavam inoperacionais, havia um deles que já estava anteriormente e agora está o outro, de cerca de oito mil litros, também estava inoperacional, embora ainda fosse suscetível de ser reparado, inclusive já o tinham mandado fazer.-----

Continuou o senhor presidente dizendo que se estava mesmo com um problema operacional, e em vez de termos uma facilidade de intervenção operacional num prazo, por exemplo, de cinco, dez minutos, provavelmente iria para meia hora, porque havia necessidade de ir buscar meios a Silves ou a Loulé. -----

Disse o senhor presidente que questionou o senhor Comandante se o veículo de oito mil litros poderia ser reparado e foi-lhe dito que sim, no entanto, convinha ter sempre dois veículos operacionais. Foi-lhe dito que não seria necessário pensar num veículo em primeira mão, se se pensasse num em segunda mão conseguir-se-ia arranjar um em bom estado.-----

Acrescentou ainda o senhor presidente que perguntou acerca do preço e foi-lhe informado que dentro dos trinta mil euros se conseguiria arranjar algo em bom estado. Neste sentido, também pediu ao senhor Comandante António Coelho que visse algumas hipóteses, para ele apresentar o assunto à câmara municipal e poderem decidir. -----

O senhor presidente salientou também que o senhor Comandante António Coelho alertou para o facto de Albufeira ter matas, campos e havia ainda o risco de um incêndio urbano pelo que convinha intervir de imediato com os meios adequados. Em seguida, apresentou o e-mail recebido, documento que fica cópia arquivada na pasta de documentos da presente reunião. -----

O senhor presidente aproveitou para informar que na próxima semana, de quinze a dezanove de setembro, provavelmente iria de férias. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação C.A.S.A, através do documento anexo solicitou à Câmara Municipal a



disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização do I concurso de Bandas de Garagem a ter lugar no dia 15 (quinze) de Novembro de 2014. -----

Considerando que: -----

- 1) O C.A.S.A. é uma IPSS, com sede no Concelho de Albufeira e tem por objetivo apoiar famílias carenciadas do Concelho de Albufeira, nomeadamente na alimentação, vestuário, entre outros; -----*
- 2) O evento pretende dar a oportunidade a diversas bandas amadoras de tornar pública a sua produção musical; -----*
- 3) O evento destina-se aos Jovens e comunidade em geral; -----*
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação C.A.S.A. através do seguinte: -----

- Disponibilização do EMA, no dia 15 (quinze) de Novembro de 2014, para realização do evento e isenção total de pagamento pela utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que refere que, o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população; -----*
- Disponibilização de 24 (vinte e quatro) estrados, 5 (cinco) mesas e 30 (trinta) cadeiras; -----*
- Emissão da licença especial de ruído, para realização do evento, no dia 15 (quinze) de Novembro, entre as 9h00 e as 24h00, e isenção das taxas inerentes à mesma, nos termos do n.º 4, do artigo 5.º, do regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira (regulamento n.º 395-A/2010, publicado no D.R. - 2.ª série, n.º 85, a 03/05/2010), nos termos da distribuição SGDCMA/2014/28074; -----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos, necessários à realização do evento, desde que não implique recurso a trabalho extraordinário; -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL,
DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Luel - Arte em Movimento, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal a disponibilização do EMA, para realização de ensaios dos seus Atletas, durante a época desportiva 2014/2015. -----

Considerando que:-----

- 1) A LUEL é uma Associação Cultural, Desportiva e Social, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Albufeira e tem por objectivo possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outros) aos vários Jovens residentes no Concelho de Albufeira; -----
- 2) A Associação não tem sede própria, nem disponibilidade financeira para suportar as despesas inerentes ao aluguer de um espaço para fins desportivos; -----
- 3) Estes ensaios são imprescindíveis para a manutenção e evolução das turmas e Atletas de Danças de Salão, Danças do Mundo, Hip-Hop e Zumba e por outro lado irão contribuir para a dinamização do Espaço Multiusos de Albufeira;-----
- 4) A Associação solicita isenção total de pagamento pela utilização do EMA, uma vez que se tratam de ensaios/atividades de formação, aos Atletas da LUEL, e não de um evento aberto ao público em geral; -----
- 5) Estes ensaios não terão fins lucrativos;-----
- 6) Estes ensaios de formação se enquadram na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, para ensaios das classes de Dança de Salão, Danças do Mundo, Hip-Hop e Zumba, para a época desportiva 2014/2015, nos seguintes dias e horários: -----

Danças de Salão: -----

2ª e 5ª - das 19h00 às 23h00, nomeadamente: -----

- 19h às 20h00 > Iniciados - Sala A -----
- 19h00 às 19h30 > Crescer a dançar - Sala B -----
- 20h00 às 23h00 > Competição - Sala A -----

3ª - das 16h00 às 23h00; - Sala A -----

Projeto IPDJ - "Danças do Mundo" -----

2ª e 5ª - das 17h00 às 20h00 - Sala B -----

3ª, 4ª e 6ª - das 18h00 às 21h00 - Sala A -----



Hip-Hop:-----

3ª e 4ª - das 18h00 às 21h00; - Sala B-----

6ª - das 18h00 às 21h00; - Sala B-----

Zumba:-----

4ª - das 20h30 às 21h30 - Sala B-----

6ª - das 20h30 às 21h30; - Sala B-----

Isenção total de pagamento de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, que refere que o requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que a formação reveste interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sem prejuízo de, por mera notificação à Luel, o município de Albufeira poder utilizar o dito espaço para quaisquer eventos, devendo a Luel deixar o local livre e desocupado nos períodos de tempo em causa.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE FARO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Faro, vem através dos documentos anexos, solicitar à Câmara Municipal o apoio para a realização de um "Flash Mob" no dia 12 de setembro, na Praça dos Pescadores em Albufeira das 22h00 às 23h00.-----

Considerando:-----

- 1) *Que a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Faro pretende com esta atividade envolver e sensibilizar a população para a problemática da deficiência e inclusão do cidadão com deficiência e incapacidade na sociedade;*-----
- 2) *O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- *Disponibilização de equipamento de som para a realização da atividade;*-----
- *Disponibilização de meios humanos necessários à realização do evento.*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1. A autarquia de Albufeira, à semelhança das suas congéneres nacionais, tem vindo a restringir o apoio no transporte a clubes e associações desportivas do concelho; -----*
- 2. Tais restrições resultam do forte quadro de limitação legal e financeiro com que nos deparamos;-----*
- 3. Como consequência, clubes e associações desportivas têm sentido crescentes dificuldades em manterem os seus atletas e atividades;-----*
- 4. O Algarve, enquanto região periférica, sofre dificuldades acrescidas, nomeadamente no que diz respeito à participação em provas e campeonatos nacionais que se disputam maioritariamente a grandes distâncias, o que agrava ainda mais os custos inerentes à respetiva participação;-----*
- 5. Tal fato acaba por prejudicar aqueles que, com mérito, atingem este patamar competitivo;-----*
- 6. Havendo dificuldades em dar sequência positiva a todas as solicitações de transporte, e não permitindo o Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira a cedência a escalões seniores, tem optado a autarquia pela cedência de combustível, devidamente enquadrada, para deslocações com vista à participação em jogos e torneios de interesse disputados fora da região; -----*
- 7. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas no art.º 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nos arts.º 6.º, n.º 1, e 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, se propõe apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento das atividades prosseguidas pelos Clubes nas áreas da formação, competição e administração. -----*

Proponho: -----

Que a Exa. Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações Desportivas do concelho durante a presente época desportiva, nas suas deslocações para fora da região, desde que devidamente fundamentadas, nos seguintes termos: -----

- Para deslocações até 600 quilómetros: -----
Abastecimento de um depósito no posto de combustível municipal, cuja quantidade deve ter em conta a média ponderada de 10 litros a cada 100 quilómetros, podendo o*



- mesmo ser realizado parcialmente na partida e até 48 após a hora de chegada. -----*
- Para deslocações superiores a 600 quilómetros: -----
Abastecimento de um depósito integral por veículo, no posto de combustível municipal e cedência de Cartão Solred para abastecimento em posto da Repsol, ao abrigo do procedimento em vigor, com vista a viabilizar deslocação de regresso. Este abastecimento deverá corresponder às necessidades exatas em termos de combustível, para satisfazer o respetivo percurso. Para o efeito, deverá ser considerada uma média ponderada de 10 litros por cada 100 quilómetros. O não cumprimento desta média será fator de exclusão relativamente a futuros apoios. ----*
 - As respetivas solicitações deverão ser consideradas em função do protocolo delineado pelos respetivos serviços municipais no que diz respeito ao horário de abastecimento das viaturas, bem como ao período e termos de utilização do referido cartão, tal como consta em anexo. -----*
 - Todas as cedências deverão ser quantificadas pelos serviços, e reunidas em relatório devidamente discriminado a apresentar mensalmente em sede de Reunião de Câmara, para acompanhamento e análise." -----*

O senhor presidente começou por informar que o município gastou em gasóleo com os clubes, de um de outubro de dois mil e treze a nove de setembro de dois mil e catorze, o valor de dezasseis mil quinhentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos. Referiu que, na presente proposta, se estimou que as carrinhas gastassem cerca de dez litros a cada cem quilómetros. Acrescentou ainda que o senhor Colaço lhe colocou a questão de que as carrinhas lhes são entregues muito atestadas e que o clube não consegue encher tudo de uma vez e perguntou se seria possível fazê-lo no prazo de quarenta e oito horas após o horário de chegada, perfazendo o valor, dentro desta média, para entregar a carrinha aproximadamente como a receberam e que até seria mais económico para o município se atestassem aqui as viaturas em vez de atestarem com cartão noutros locais. -----

Referiu o senhor presidente não ver qualquer inconveniente naquele pedido desde que a média estimada seja a de dez litros aos cem quilómetros e não mais do que isso. -----

O senhor vereador Rogério Neto lembrou que, no ano passado, foi por si próprio levantada a questão de que pudesse ser estabelecido um limite de mil litros de gasóleo por cada clube. Realçou ter havido um clube (o Padernense) que ultrapassou aquele limite e que solicitou autorização para utilizar mais litros o que

foi concedido. -----

O senhor presidente salientou que irá solicitar relatórios mensais para se ter um conhecimento exato do que se vai gastando. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio interveio dizendo que houve mais clubes que ultrapassaram os mil litros de combustível e deu os exemplos do Albufeira Futsal, que gastou mil duzentos e noventa e cinco e o Futebol Clube de Ferreiras, que gastou cerca de quatro mil e oitocentos litros, salientando que cinco mil litros de gasóleo são cinquenta mil quilómetros. -----

O senhor vereador Rogério Neto afirmou não ter nada contra a que os clubes usem cinco mil litros de gasóleo, mas acrescentou que deverá ser ponderado que esses seis mil, sete mil euros sejam quantificados, para que não aconteça que o clube que mais apoio recebeu depois se queixe de não receber apoio e, no entanto, recebeu, só em gasóleo, cerca de sete mil euros e, mencionando o senhor vereador, terem sido cinco mil litros de gasóleo que se traduzem em seis mil duzentos e quarenta e cinco euros. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio chamou a atenção para o facto de mais de um terço dos combustíveis ter sido para o Futebol Clube de Ferreiras. -----

O senhor presidente confirmou que tudo deverá ser quantificado, mesmo os funcionários, tendo o senhor vereador Rogério Neto mencionado também a água e a eletricidade. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio referiu que no último contrato-programa que foi assinado não vinha mencionado este apoio e declarou que iria votar a favor da presente proposta, solicitando que ficasse consignado que, em futuros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e desde que estes valores não venham consignados no cômputo geral da verba disponibilizada pela autarquia aos clubes, não votará favoravelmente esses contratos, caso não venham especificados (quantificados) os valores em espécie através de uma valorização financeira. No caso concreto, os combustíveis traduzem-se num apoio em espécie que tem um custo que se pode verificar e esse valor deverá ser quantificado e considerado no quadro geral, até por uma justiça equitativa entre apoios aos diferentes clubes. Afirmou ser neste pressuposto que irá votar favoravelmente esta proposta, desde que esta questão seja expressa nos contratos-programa de apoio desportivo aos clubes. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - GABINETE DE COORDENAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE ÉTICA



NO DESPORTO, INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE E INSTITUTO LUSO ILÍRIO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pelo Gabinete de Coordenação do Plano Nacional de Ética no Desporto, do Instituto Português do Desporto e Juventude (PNED-IPDJ) e pelo Instituto Luso-Ilírio para o Desenvolvimento Humano (ILIDH) é proposto a realização de uma Palestra (acção de sensibilização) sobre "Os Valores Éticos no Desporto". Será dinamizada pelo Professor Manuel Sérgio, Catedrático e Provedor para a ética no Desporto, bem como pelo professor José Lima, Coordenador Nacional do Plano de Ética no Desporto. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma indiscutível de actuar sobre os agentes desportivos no sentido de os sensibilizar sobre uma temática sempre actual e fundamental no desporto; -----*
- 2) Que o evento conta com a participação de ilustres representantes da cultura desportiva nacional, sendo esta uma oportunidade singular para atentar sobre a sua experiência e conhecimento;-----*
- 3) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar as Instituições supra mencionadas, nos seguintes termos: -----

- Ceder o Salão Nobre no dia 26 de Setembro, a partir das 20h; -----*
- Divulgar esta acção nos meios tidos como convenientes."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE MEDICINA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"A Associação Nacional de Estudantes de Medicina, apresentou o projeto "Med on Tour", através do e-mail em anexo, que tem como objetivo a realização de ações de educação e de intervenção dos estudantes de medicina diretamente na comunidade com a finalidade de promover a saúde e a qualidade de vida. Este projeto vai na sua terceira

edição e caracteriza-se por decorrer em cada ano num local diferente, onde durante quatro dias vão realizar várias actividades com a população local desde da comunidade escolar até aos seniores, nomeadamente a realização de rastreios ao colesterol, diabetes, hipertensão, avaliação do peso e massa gorda, o Hospital dos Bonequinhos, campanhas de sensibilização em áreas importantes para os jovens, visitas de sensibilização porta-a-porta numa tentativa de combater o isolamento social e promover o envelhecimento ativo. Para levar a cabo esta iniciativa a ANEM solicita que a autarquia disponibilize o alojamento, a alimentação, o transporte e o necessário apoio logístico. -----

Considerando: -----

- 1. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 2. que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----*
- 3. os estudantes irão ficar alojados na Escola do 1.º Ciclo dos Caliços, cujo Coordenador confirmou a disponibilidade daquele espaço; -----*
- 4. as refeições serão confeccionadas e servidas aos 53 participantes na Cantina Escolar dos Caliços (o pequeno almoço, almoço e jantar dos dias 25, 26 e 27 e o pequeno almoço e almoço do dia 28); -----*
- 5. que existe disponibilidade da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas efetuar os seguintes transportes, no entanto com recurso a horas extraordinárias: -----*
 - 24 de Setembro, saída às 18h da Escola de Saúde de Braga, com destino à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Caliços, com paragem no Hospital de S. João (Porto), na Faculdade de Medicina de Coimbra e no Hospital de St.ª Maria (Lisboa);-----*
 - 26 e 27 de Setembro, entre as 14 e as 19h, transporte dos estudantes para a freguesia de Paderne; -----*
 - 28 de Setembro, saída às 17h da Escola do 1.º Ciclo dos Caliços, com destino à Escola de Saúde de Braga com paragem no Hospital de St.ª Maria (Lisboa), na Faculdade de Medicina de Coimbra e no Hospital de S. João (Porto); -----*
- 6. que existe disponibilidade da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais para eletrificar as tendas de apoio ao evento na Praça dos Pescadores (nos 4 dias do evento) e permitir a existência de corrente elétrica no átrio em frente à Câmara Municipal de Albufeira, no dia 26 de Setembro; -----*



7. *que existe disponibilidade da Divisão Municipal de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa em ceder o material informático solicitado (dois computadores portáteis e equipamento que permita a projecção de imagem) nos dias 25 e 26 de Setembro a ser utilizado no Salão Nobre e Sala de Reuniões entre as 10h e as 19h.*-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à concretização do Projeto "Med on Tour" de 25 a 28 de setembro, nos seguintes termos:-----

- a) Utilização da Cantina Escolar dos Calços;*-----
- b) Utilização da sala de reuniões da CMA e do Salão Nobre;*-----
- c) Realização dos transportes indicados anteriormente;*-----
- d) Prestação dos serviços de eletricidade necessários;*-----
- e) Cedência do material informático."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vitima através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação do Projeto Briseida, a partir 23 de setembro, através da cedência de espaço publicitário na rede de Mupis.-----

Considerando:-----

- 1) Que a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivo estatutário promover e contribuir para a informação, proteção e apoio aos cidadãos vítimas de infrações penais;*-----
- 2) Que a APAV tem como principal missão apoiar as vítimas de crime, suas famílias e amigos, prestando-lhes serviços de qualidade, gratuitos e confidenciais e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, sociais e privadas centradas no estatuto da vítima;*-----
- 3) Que no âmbito da sua missão social, a APAV encontra-se a promover o Projeto Briseida, que consiste no combate ao tráfico para fins de exploração laboral;*-----
- 4) Que este Projeto tem por objectivo sensibilizar empregadores e consumidores de bens/serviços provenientes de sectores considerados de alto risco, como o da construção civil e da agricultura, bem como do público em geral, para o tráfico de seres humanos para fins de exploração laboral;*-----

5) *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder 7 posições de Mupis, para a divulgação do deste Projeto a partir de 24 de setembro até ao término do corrente ano, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;* -----

6) *Que a cedência de Mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desses equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências de faces de Mupis poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia;* -----

7) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----

-----**PROPONHO**-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima na divulgação do Projeto Briseida, através da cedência de 7 posições de Mupis, desde 24 de setembro até ao término do corrente ano."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE,
IP - PROTOCOLO E CONTRATO DE ARRENDAMENTO =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, e a minuta do contrato de arrendamento, relacionadas com o alojamento de dois médicos, de nacionalidade cubana, a colocar no Centro de Saúde de Albufeira, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo e para o contrato de arrendamento, cujas minutas se aprovam, podendo, em consequência serem outorgados e produzirem todos os seus efeitos. ---

= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - PROTOCOLO =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Federação Nacional de Futevólei, que tem por objetivo a realização do "Rei da Praia - Albufeira dois mil e catorze", documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma participação financeira máxima no montante de cinco mil euros. --- Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos.-----

**= MERCADOS - RIBALTAPELATIVA - UNIPESSOAL, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

De Ribaltapelativa - Unipessoal, Limitada, foi apresentado um requerimento, com data de entrada nos serviços de nove de abril último, através do qual solicita a isenção do pagamento de juros relativos à mensalidade da loja padaria, situada no Mercado de Areias de São João, dado que por lapso não fez o pagamento no dia oito, e que sempre pagou atempadamente. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Inexistindo norma que determine a possibilidade de perdão daquele acréscimo remuneratório, e resultando o mesmo de uma estipulação contratual, caberá assim à Câmara Municipal no âmbito dos seus poderes discricionários proferir decisão pela qual perdoe ou não o mesmo acréscimo, tendo em conta o comportamento adotado pelo adjudicatário ao longo dos anos (o facto de ter sido sempre cumpridor ou não), bem como os dias de atraso verificados (e que no caso se resumiu a um dia).-----
É, sem mais, o que cumpre informar sobre o assunto colocado à nossa consideração."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, deferir o pedido. -----

= PUBLICIDADE - PT COMUNICAÇÕES, S.A. - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Informo que a 17/08/2012 foi recebido um aviso de pagamento no valor de 125,44 €, sem que fosse mencionado a que pagamento se destinava, tendo-se verificado, no decorrer do presente ano, tratar-se do pagamento da publicidade referente ao ano de 2009 (distribuição no separador "outros dados-antecedentes). Tendo em conta que por proposta da Câmara, foi deliberado isentar o pagamento da publicidade em Assembleia Municipal de 26/02/2009, sugeriu-se então que se fizesse um encontro de contas no pagamento deste ano, o que não se verificou, visto a requerente já ter enviado o aviso

de pagamento para o corrente ano. Assim, sugere-se que seja devolvido à requerente o montante de 125,44 €."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a devolução de cento e vinte e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos à empresa PT Comunicações, S.A. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GPL A GRANEL PARA DEPÓSITO, CANALIZADO, OU BUTANO E PROPANO EM GARRAFAS PARA ABASTECIMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionada com este concurso e subscrita pela chefe da divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- que a digníssima Câmara Municipal, em reunião de 04/06/2014, deliberou adjudicar à empresa BP Portugal - Comércio de combustíveis e lubrificantes, S.A. os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, para fornecimento de gás GPL, a granel para depósito, canalizado ou butano e propano em garrafas para abastecimento de edifícios municipais; -----

- que a BP Portugal - Comércio de combustíveis e lubrificantes, S.A. informou o município relativamente à transmissão, operada por cisão simples, do negócio de GPL, que desenvolvia até à data, para uma nova sociedade, Rubis Energia Portugal, S.A., conforme escritura pública de cisão outorgada em 01/07/2014; -----

- que os documentos de habilitação, exigidos ao co-contratante, foram apresentados pela empresa Rubis, Energia Portugal, S.A.; -----

*- que a empresa Rubis, Energia Portugal, S.A., através de carta datada de 25/07/2014, e com registo de entrada nos serviços municipais de 28/07/2014, apresentou uma garantia bancária, emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A. no valor de € 11.112,78 (5% * € 222.255,67 = € 11.112,78); -----*

- os pareceres jurídicos emitidos em 05/08/2014 e em 09/09/2014, no âmbito da distribuição SGDCMA/2014/1792, etapas 43 e 53, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, -----

Foi, por estes serviços, elaborada a respetiva minuta do contrato a celebrar entre o município de Albufeira e a empresa Rubis Energia Portugal, S.A., documento cuja aprovação se remete à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----



Solicita-se ainda autorização para devolver o original da garantia bancária n.º 00125-02-1920030, no valor de € 11.112,78, emitida a favor de BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A. pelo Banco Comercial Português, S.A., em 20/06/2014." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do contrato nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, bem como dos pareceres jurídicos mencionados na referida informação. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços: -----

a) aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa Rubis Energia Portugal, S.A.; -----

b) restituir o original da garantia bancária número 00125-02-1920030, no valor de onze mil, cento e doze euros e setenta e oito cêntimos, emitida, em vinte de junho de dois mil e catorze, pelo Banco Comercial Português, S.A., a favor de BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"O Agrupamento de Escolas de Ferreira enviou por ofício, datado de quatro de agosto de dois mil e catorze, o número de refeições fornecidas aos alunos do Primeiro Ciclo de Ferreira com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o terceiro período do ano letivo dois mil e treze hífen dois mil e catorze, e respetivo prolongamento. -----

Considerando que: -----

- 1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do Primeiro Ciclo de Ferreira, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino;* -----
- 2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do Segundo e Terceiro Ciclo de Ferreira;* -----
- 3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições.* ---

----- **PROPONHO:** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos

da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente da Escola do Primeiro Ciclo de Ferreiras, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente às refeições relativas ao terceiro período do ano letivo dois mil e treze hífen dois mil e catorze e respetivo prolongamento, no valor total de três mil, oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e oito cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Agrupamento de Escolas de Ferreiras enviou por ofício, datado de quatro de agosto de dois mil e catorze, o número de refeições fornecidas aos alunos do Jardim de Infância e da Escola do Primeiro Ciclo de Paderne com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o Terceiro período do ano letivo dois mil e treze hífen dois mil e catorze, e respetivo prolongamento. -----

Considerando que:-----

- 1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do Jardim-de-infância e da Escola do Primeiro Ciclo de Paderne, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino;*-----
- 2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do Segundo e Terceiro Ciclo de Paderne;* -----
- 3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições. --*

----- **PROPONHO:**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso



de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente do Jardim de Infância e da Escola do Primeiro Ciclo de Paderne, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente às refeições relativas ao terceiro período do ano letivo dois mil e treze hífen dois mil e catorze e respetivo prolongamento, no valor total de quatro mil, duzentos e setenta e seis euros e quinze cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"O Ministério das Finanças estabelece o preço de venda da refeição tipo a fornecer aos trabalhadores da Administração Pública nos refeitórios dos serviços e organismos da administração central e local, nomeadamente ao pessoal docente e não docente dos Jardins-de-infância e das Escolas do 1.º Ciclo. -----

Considerando que: -----

- 1. Foi deliberado em reunião de 29/07/2008 aprovar a proposta para definição de mais dois tipos de senhas de refeição para adultos, um para sopa e outro para 2.º prato; -----*
- 2. Que o número de refeições servidas a adultos nas cantinas escolares durante os anos letivos transatos aumentou significativamente em comparação com anos anteriores;-----*
- 3. Que o preço de venda das refeições a fornecer aos trabalhadores nos refeitórios dos serviços e organismos da administração central e local foi atualizado para 4,10 €.* -----

----- **PROPONHO:** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a alteração de preços dos dois tipos de senha de refeição para adultos para o próximo ano letivo de 2014/2015, e até ocorrer nova alteração, da seguinte forma:-----

- Senha para sopa, fruta e pão - 1,65 €;-----*
- Senha para 2.º prato, fruta e pão - 2,45 €."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "RETIFICAÇÃO, ALARGAMENTO E DOTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ESTRADA DE VALE PARRA/GALÉ"

- OFÍCIO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um ofício subscrito pelo senhor consultor jurídico, doutor Paulo Martins, em dezasseis de abril último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Tendo em linha de conta que o processo judicial se arrastou ao longo de dez anos, com o que de significativo terá o facto de o próprio Supremo Tribunal Administrativo ter demorado quase dois anos a julgar a reclamação da Besleasing sobre o acórdão inicial, e que o processo foi concluso ao Exm.º Sr. Conselheiro Relator em 14.06.2013, deixo à ponderação desta Dgm.ª Câmara a eventual propositura de acção de responsabilidade civil contra o Estado, por acto jurisdicional."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da despesa resultante da sentença condenatória, podendo o pagamento ser efetuado de uma só vez. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE " TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO
DA FRENTE URBANA NASCENTE - EXECUÇÃO DA REDE PÚBLICA DE
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA ZONA DE INTERVENÇÃO
DO PROGRAMA POLIS EM ALBUFEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS E EQUIPARADOS, FORNECIMENTO, LAVAGEM, DESINFEÇÃO E
MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ABERTURA DO PROCEDIMENTO
E APROVAÇÃO DAS PEÇAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui o seguinte:-----

"Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adoptar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja



adoptado o procedimento por Ajuste Direto, nos termos do disposto n.º 1 do art.º 27.º e artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 0402 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene.-----

Este processo fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, caderno de encargos e convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas:-----

- a) emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste ajuste direto; -----
- b) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação desta aquisição de serviços.-----

= CANDIDATURAS - PRAIA DOS PESCADORES - PRÉMIO "PRAIA + ACESSÍVEL 2014" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A atribuição do galardão Praia Acessível, Praia para Todos 2014, a 13 praias do concelho, designadamente Salgados, Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Oura, Peneco, Pescadores, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos de Água, B. Belharucas, Rocha Baixinha Poente e Rocha Baixinha Nascente. -----

Que se trata de uma parceria institucional entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, Agência Portuguesa do Ambiente e o Turismo de Portugal à qual o Município de Albufeira se encontra associado como promotor de locais acessíveis para todos.-----

A importância de garantir às pessoas com mobilidade condicionada (incluindo pessoas em cadeira de rodas, pais com carrinhos de bebé, etc.) o acesso à praia de forma confortável, segura e tão autónoma quanto possível, de acordo com as características de cada local-----

Que o Instituto Nacional para a Reabilitação promove anualmente uma iniciativa a nível nacional com o objetivo de distinguir entre as praias certificadas, aquela que maximiza as condições de acessibilidade - Premio Praia mais Acessível 2014.-----

Considerando:-----

1. O reconhecimento internacional do galardão Praia Acessível, Praia para Todos na

certificação da qualidade social das praias no que respeita às condições de acessibilidade; -----

- 2. A elevada procura turística que as praias de Município de Albufeira apresentam, designadamente durante a época balnear; -----*
- 3. A importância e para a imagem e promoção turística do município que confere a designação de Praia Mais Acessível, uma vez que certifica, de entre as praias galardoadas, aquela que maximiza as condições de acessibilidade-----*
- 4. Que não se encontram associados encargos financeiros para o município; -----*

Proponho, -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura da Praia dos Pescadores ao prémio Praia + Acessível 2014."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL), EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. =

Pela empresa United Investments (Portugal), Empreendimentos Turísticos, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e nove de agosto último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento festivo Incentivo@Pine Cliffs Resort, em Pine Cliffs Resort, no dia vinte e oito de setembro corrente, entre as dezanove horas e as três horas da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, o pedido para realização do referido evento, só poderia ser satisfeito se a Câmara Municipal de Albufeira concedesse uma licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, sugerindo que o evento não se prolongue para além das 24:00. -----

Informa-se ainda que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 75 €, nos termos do ponto 11.1.2 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE PANITO MOLE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PADARIA E PASTELARIA, LIMITADA =



Pela empresa Panito Mole, Indústria e Comércio de Padaria e Pastelaria, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e dois de agosto último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos com música ao vivo, em Aldeia Azul, Pastelaria Panito Mole, Montechoro, nos dias vinte e oito a trinta e um de agosto último, e durante o mês de setembro, entre as dezanove horas e a uma hora da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, o pedido para realização dos referidos eventos, nos dias 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, e 29 de Setembro de 2014, só poderia ser satisfeito se a Câmara Municipal de Albufeira concedesse uma licença especial de ruído, nos termos dos n.º 2 e 4 do Artigo 9.º do Regime Legal sobre Poluição Sonora. -----

Informa-se ainda que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária será cobrada uma taxa de 50 €/dia (em dias úteis) e 75 €/dia (ao fim de semana e feriados), nos termos do ponto 11.1.2 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 10009 de 30/06/2014-----

Processo n.º: **09/36103/2014** -----

Requerente: **Manuel Henrique Rodrigues Ventura** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira -----

Assunto: Pedido de vistoria para más condições de segurança ou de salubridade -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e

sete, barra, dois mil e catorze e mandar proceder nos termos do parecer jurídico datado de vinte e sete de agosto de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7687 de 06/03/2014 e 26285 de 28/07/2014-----

Processo n.º: **14IP/2014** -----

Requerente: **Vastness - Consultadoria e Gestão, Lda**-----

Local da Obra: Quinta da Correeira lote 17, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar-----

Foi, por unanimidade, deliberado revogar a deliberação tomada em reunião de três de setembro de dois mil e catorze, por se encontrar errada, e considerar viável o solicitado, tendo em conta o parecer técnico datado de oito de agosto de dois mil e catorze.-----

♦ Requerimento n.º: ECMA23360 de 07/07/2014-----

Processo n.º: **34CP/2010** pertencente a Maria Fernanda da Silva-----

Requerente: **Construções Delgil**-----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, lote 29, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença-dar continuidade à execução da obra durante os meses de julho e Setembro-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o solicitado, acolhendo as razões invocadas pela requerente, podendo contudo revogar-se esta deliberação, em caso de reclamações.-----

♦ Requerimento n.º: 13067 de 11/03/2011 -----

Processo n.º: **542/1981** -----

Requerente: **Repsol Portuguesa, SA** -----

Local da Obra: Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de anulação da garantia bancária n.º 610/93 de 08/03/1993 emitida pelo Banco Exterior de España, SA -----

Considerando que por deliberação de câmara de nove de dezembro de mil novecentos e noventa e dois o licenciamento da obra foi deferido, "devendo ainda o requerente participar na execução de uma estação elevatória de esgoto no valor de doze milhões e quinhentos mil escudos e efectuar as ligações à mesma sob a orientação dos serviços técnicos" e estando a obra executada, considera a Câmara que, este facto, independentemente de qualquer outro, designadamente de quem a possa ter pago, é suficiente para o vencimento da obrigação assumida pelo requerente como condição de licenciamento da sua obra, também esta concluída e



a ser explorada, delibera-se, por unanimidade: -----
Interpelar a requerente para o pagamento do valor de sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos em cumprimento do determinado por esta Câmara Municipal em reunião ocorrida em nove de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, no prazo de trinta dias, sob pena de caso não o faça, esta Câmara acionar a garantia bancária número seiscentos e dez, barra, noventa e três, reafirmando-se ainda a deliberação de três de julho de dois mil e doze. -----

♦ Requerimento n.º: 7549 de 15/03/2014 -----

Processo n.º: 7/2010 -----

Requerente: **Miguel José Silva Guerreiro e Outra** -----

Local da Obra: Moinho Novo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo para a emissão do licenciamento por mais um ano -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares datada de quatro de setembro de dois mil e catorze, e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dois de abril de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23266 de 04/07/2014 e 27546 de 08/08/2014 -----

Processo n.º: 31/2014 -----

Requerente: **Landreason - Propriedades, Lda** -----

Local da Obra: Vale Navio, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, marcos de entrada e muros de vedação - Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura, tendo em conta o parecer técnico datado de treze de agosto de dois mil e catorze. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----
